

Zimbra

licita@ufpr.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017 URGENTE

De : Marco Antonio Gomes da Silva
<MARCOGS@TCU.gov.br>

Qua, 06 de Set de 2017 12:16

 1 anexo

Assunto : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017
URGENTE

Para : Coordenação de Licitação da UFPR
<licita@ufpr.br>

Cc : pra@ufpr.br

Prezados Senhores, boa tarde,

De ordem, e em virtude do monitoramento realizados nos editais de licitações em geral, verificamos que o cujo objeto é a "Contratação de seguro de vida e acidentes pessoais para estudantes de graduação e pós-graduação (especialização, aperfeiçoamento, mestrado, doutorado e residência médica), bolsistas, estagiários e servidores (docentes e técnicos administrativos) da Universidade Federal do Paraná", apresenta descompasso de objeto, em vista de precedentes jurisprudenciais do TCU.

Assim, nos termos do ACÓRDÃO Nº 11849/2016 – TCU – 2ª Câmara, aplicado a exame de contratação do IFS:

9.2.1. adote providências, no prazo de quinze dias, com vistas a cancelar o contrato 18/2012, firmado com a empresa Alfa Previdência e Vida S.A., quanto ao seguro coletivo de acidentes pessoais para os alunos da instituição, sem prejuízo de manter a contratação de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários e, se o desejar, para seus alunos estagiários em empresas públicas ou privadas;

Do Voto que fundamentou o aresto acima, transcrevemos a fundamentação do deliberado:

"12. Em essência, após esclarecer que os seguros contratados só abrangiam alunos e estagiários, o reitor do Instituto discorreu sobre

a conveniência da contratação dos seguros e sobre a discricionariedade que lhe permitiria fazê-lo.

13. Entretanto, conforme fartamente fundamentado pela Secex/SE, a discricionariedade só se dá nos limites previstos na lei. Não pode o gestor, sob esse argumento, realizar despesas sem previsão legal. Em outras oportunidades, este Tribunal já se manifestou nesse sentido ao avaliar contratações de seguros de vida por outras entidades. Vários precedentes foram elencados na instrução da unidade técnica.

14. No caso específico de estagiários, há dispositivo legal que obriga o concedente do estágio a contratar o seguro. O mesmo dispositivo permite a contratação pelas instituições de ensino, porém apenas quando se trata de estágio obrigatório (Lei 11.788/2008, art. 9º)."

Ou seja, não havendo obrigação decorrente de lei, não é devida a extensão da cobertura à amplitude do corpo docente e discente.

Outrossim, solicitamos o encaminhamento da íntegra da decisão no processo administrativo que fundamentou a prática, e bem assim se o mesmo foi realizado em exercícios anteriores ao que se refere o instrumento convocatório.

Nesse sentido, solicitamos acusar o recebimento da presente mensagem.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA
AUFC-CE, matrícula 3042-2
Assessoria-SECEX/PR



smime.p7s

8 KB



CPG PRPPG <prppg.cpg@gmail.com>

Recomendação MP: apólice de seguro para alunos

Gerência de Contratos/DELIC/PRA <contratos@ufpr.br>

23 de abril de 2019 16:18

Para: CPGSS | Coordenação Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu <cpg@ufpr.br>

Cc: Andre Luiz Felix Rodacki <rodacki@ufpr.br>

Olá Boa Tarde!

Segue observação feita pelo nosso diretor, como também o e mail do TCU em anexo.

Atenciosamente

Gerência de Contratos - PRA/DELIC/GECON

Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Paraná

E-mail: contratos@ufpr.br

Fone: (41) 3360-5187

Whatsapp: (41) 98892-4289

De: "Diogo Venancio - UFPR/PRA/DELIC" <diogo.venancio@ufpr.br>**Para:** "Gerência de Contratos/DELIC/PRA" <contratos@ufpr.br>**Enviadas:** Terça-feira, 23 de abril de 2019 13:51:57**Assunto:** RES: Recomendação MP: apólice de seguro para alunos

Prezados, boa tarde!

Encaminhei para o e-mail da GECON e da PRPPG em 22/03/2019. Assim, peço que repliquem essa informação:

RES: Seguro de vida para alunos da pós-graduação UFPR

Diogo Venancio - UFPR/PRA/DELIC [diogo.venancio@ufpr.br]

Enviada em: sex 22/03/2019 17:46

Para: 'Gerência de Contratos/DELIC/PRA'

Cc: 'prppg@ufpr.br'

Mensagem | e-mail TCU pedido de suspensão.pdf (501 KB)

Boa tarde, Mariangela!

A UFPR vem sendo acompanhada de perto pelo TCU, desde a Operação Research.

No caso dos seguros, como você pode verificar no e-mail anexo, a solicitação de suspensão veio através de e-mail, elencando precedentes do TCU que consideram a contratação ilegal (exceto para estagiário, onde é impositiva).

Depois disso, a UFPR foi até o TCU, em comitiva multidisciplinar, onde obteve a mesma negativa sobre a contratação.

De todo modo, fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas,

Att.

Diogo Venancio

Diretor

Departamento de Licitações e Contratações - UFPR/PRA/DELIC

Pró-Reitoria de Administração - UFPR/PRA

Universidade Federal do Paraná - UFPR

Fone: 41 3360-5200 | 41 3360-5404

Consulte aqui nossos controles <http://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/>

De: Gerência de Contratos/DELIC/PRA [mailto:contratos@ufpr.br]

Enviada em: quinta-feira, 21 de março de 2019 16:34

Para: Diogo Venancio

Assunto: Fwd: Seguro de vida para alunos da pós-graduação UFPR

Gerência de Contratos - PRA/DELIC/GECON

Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Paraná

E-mail: contratos@ufpr.br

Fone: (41) 3360-5187

Whatsapp: (41) 98892-4289

De: "Pró-reitoria de Pós Graduação" <prppg@ufpr.br>

Para: contratos@ufpr.br

Enviadas: Quinta-feira, 14 de março de 2019 15:31:40

Assunto: Seguro de vida para alunos da pós-graduação UFPR

Boa tarde,

Fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas,

Atenciosamente,

Diogo Venancio

Diretor do Departamento de Licitações e Contratações - UFPR/PRA/DELIC

Pró-Reitoria de Administração - UFPR/PRA

Universidade Federal do Paraná - UFPR

Fone: 41 3360-5200 | 41 3360-5404

Consulte aqui nossos controles <http://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/>

De: Gerência de Contratos/DELIC/PRA [mailto:contratos@ufpr.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de abril de 2019 10:19

Para: Diogo Venancio

Assunto: Fwd: Recomendação MP: apólice de seguro para alunos

24/04/2019

Gmail - Recomendação MP: apólice de seguro para alunos

Prezado Diogo:

Segue solicitação da PRPPG sobre apólice de seguros para alunos.

Estão pedindo a decisão que impede a contratação do mesmo.

Att

Leonardo Olivo

Gerência de Contratos - PRA/DELIC/GECON

Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Paraná

E-mail: contratos@ufpr.br

Fone: (41) 3360-5187

Whatsapp: (41) 98892-4289

[Texto das mensagens anteriores oculto]



e-mail TCU pedido de suspensão.pdf

498K